

00003 <u>ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4*</u>					M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE	H H TOTAL	8,5000 12,2000 R\$	4,00 2,83 34,00 34,53 68,53			
002	MATERIAL AREIA MÉDIA CIMENTO TIJOLO FURADO	M3 KG UD TOTAL	0,3648 109,5000 235,0000 R\$	31,97 0,52 0,37 155,55			
	Mão de Obra + 68,53	Total L.S. + 50,71	155,55	Material + 87,93	R\$	Total BDI = 362,72	Total da Composição
<b>007 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							
00001 <u>IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - 2 DEMÃOS</u>					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA PEDREIRO	H TOTAL	0,7500 R\$	4,00 3,00			
002	MATERIAL FRIO ASFALTO	LT TOTAL	1,0000 R\$	3,70 3,70			
	Mão de Obra + 3,00	Total L.S. + 2,22	3,70	Material + 2,85	R\$	Total BDI = 11,77	Total da Composição
<b>008 Grupo: REVESTIMENTO</b>							
00001 <u>CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUA</u>					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H H TOTAL	0,1000 0,1500 R\$	4,00 2,83 0,40 0,42 0,82			
002	MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32	M3 KG TOTAL	0,0052 2,4300 R\$	31,97 0,52 1,26 1,43 3,78			
	Mão de Obra + 0,82	Total L.S. + 0,61	1,43	Material + 0,92	R\$	Total BDI = 3,78	Total da Composição
00002 <u>REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:6 (EXTERNO)</u>					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE	H H TOTAL	0,6000 1,4113 R\$	4,00 2,83 2,40 3,99 6,39			
002	MATERIAL AREIA MÉDIA CIMENTO	M3 KG TOTAL	0,0304 6,0750 R\$	31,97 0,52 0,97 3,16 4,13			
	Mão de Obra + 6,39	Total L.S. + 4,73	4,13	Material + 4,88	R\$	Total BDI = 20,13	Total da Composição
<b>009 Grupo: PINTURA</b>							
00001 <u>PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR</u>					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE PINTOR	H H TOTAL	0,1000 0,3000 R\$	2,83 4,00 0,28 1,20 1,48			
002	MATERIAL HIDRACOR	KG TOTAL	0,4000 R\$	2,26 0,91 0,91			
	Mão de Obra + 1,48	Total L.S. + 1,10	0,91	Material + 1,12	R\$	Total BDI = 4,61	Total da Composição
<b>010 Grupo: DIVERSOS</b>							
00001 <u>CERCA EM ESPIRAL GALVANIZADA MODELO ANZOL COM DIÂMETRO DE 45CM</u>					ML	74,00	32,00
002	MATERIAL CERCA EM ESPIRAL GALVANIZADA MODELO ANZOL C/ DIÂMETRO DE 45CM	ML TOTAL	1,0000 R\$	34,00 34,00			
	Mão de Obra + 0,00	Total L.S. + 0,00	34,00	Material + 10,88	R\$	Total BDI = 44,88	Total da Composição
<b>011 Grupo: SERVIÇOS FINAIS</b>							
00001 <u>LIMPEZA FINAL DA OBRA</u>					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H TOTAL	0,1400 R\$	2,83 0,40 0,40			
002	MATERIAL ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	L TOTAL	0,0500 R\$	2,44 0,12 0,12			
	Mão de Obra + 0,40	Total L.S. + 0,30	0,12	Material + 0,26	R\$	Total BDI = 1,08	Total da Composição

13

**ANEXO 03 – CRONOGRAMA DA OBRA**

Data de impressão 24/05/2012  
Data base do orçamento Fev /2012

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
CAMBEBA, FORTALEZA-CE

OBRA: REFORMA DO MURO DE CONTORNO DO DEPOSITO DE BENS APREENDIDOS DE FORTALEZA  
LOCALIZAÇÃO: RUA JORGE DUMAR, 1517 - FORTALEZA

Relatório: Cronograma da Obra

Grupo	Total	PARCELA 1 (30 DIAS)		PARCELA 2 (15 DIAS)	
		%	Valor	%	Valor
001 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.983,32	70%	9.788,32	30%	4.195,00
002 DEMOLIÇÕES	R\$ 2.981,95	100%	2.981,95	-	-
003 MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.062,97	100%	1.062,97	-	-
004 INFRAESTRUTURA	R\$ 1.666,91	100%	1.666,91	-	-
005 CONCRETO	R\$ 9.342,85	100%	9.342,85	-	-
006 ALVENARIA	R\$ 16.514,98	100%	16.514,98	-	-
007 IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 428,43	100%	428,43	-	-
008 REVESTIMENTO	R\$ 13.011,83	80%	10.409,46	20%	2.602,37
009 PINTURA	R\$ 4.338,93	-	-	100%	4.338,93
010 DIVERSOS	R\$ 10.021,70	-	-	100%	10.021,70
011 SERVIÇOS FINAIS	R\$ 194,40	-	-	100%	194,40
TOTAL	R\$ 73.548,27	71,0%	52.195,88	29,0%	21.352,39
ACUMULADO		71,0%	52.195,88	100,0%	73.548,27

ALEXANDRE CARNEIRO WALTER  
ENGENHEIRO DE ORÇAMENTO CREA 40.456-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO  
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA  
DIRETORA DO DEP. DE ENGENHARIA CREA 8422-D

**ANEXO 04 – TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS E BDI****<<< TAXAS DE E LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO >>>**

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BASICOS</b>		
1,00	Previdência Social	20,00%	
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
3,00	Salário - Educação	2,50%	
4,00	Serviço Social da Indústria ( SESI )	1,50%	
5,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial ( SENAI )	1,00%	
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa ( SEBRAE )	0,60%	
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ( INCRA )	0,20%	
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho ( INSS )	3,00%	36,80%
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A</b>		
1,00	Auxílio enfermidade	1,66%	
2,00	Faltas	0,82%	
3,00	Acidente de Trabalho	0,03%	
4,00	Abono de Férias	2,98%	
5,00	Férias indenizadas	8,93%	
6,00	Licença paternidade	0,02%	
7,00	13o. Salário	8,93%	23,37%
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>		
1,00	Indenização Adicional	0,08%	
2,00	Multa FGTS	4,49%	
3,00	Aviso Previo	0,04%	
4,00	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,03%
<b>D</b>	<b>TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS</b>		
1,00	Reincidência de A sobre B	8,80%	8,80%
<b>PERCENTUAL TOTAL</b>			<b>74,00%</b>

**<<< TAXAS DE E BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS >>>**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
<b>1</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	11,40%	
1.2	GARANTIAS E SEGUROS	1,00%	
1.3	RISCOS	1,55%	
1.4	EPI E FERRAMENTAS	1,90%	15,85%
<b>2</b>	<b>TRIBUTOS</b>		
2.1	PIS	0,65%	
2.2	ISS	2,50%	
2.3	COFINS	3,00%	6,15%
<b>3</b>	<b>LUCRO</b>		
3.1	LUCRO BRUTO	10,00%	10,00%
<b>TOTAL</b>			<b>32,00%</b>

10

## ANEXO 05 – RELATÓRIOS DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES

#### **1.00 Composição:** *ART EXECUÇÃO VALOR DO CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00*

A ART é um instrumento legal necessário à fiscalização das atividades técnico-profissionais nos diversos empreendimentos sociais. Caracteriza legalmente os direitos e obrigações entre profissionais e usuários, como também, sua responsabilidade por eventuais defeitos ou erros técnicos. A contratada deve pagar o referido valor antes de iniciada a obra e apresentá-la ao Engenheiro Fiscal do TJCE, deixando sempre duas vias, uma no Departamento de Engenharia do TJCE - DENG E e outra na obra em questão para eventuais auditorias ou necessidade do órgão fiscalizador do CREA.

#### **2.00 Composição:** *PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO*

As placas relativas às obras serão fornecidas pela contratada de acordo com modelos definidos pelo TJCE, devendo ser colocadas e mantidas durante a execução da obra em locais indicados pela fiscalização. As placas de obra serão confeccionadas em material tipo chapa de aço galvanizado. A escolha do material será feita pela fiscalização, em função do tempo de execução da obra. Concluída a obra, a fiscalização decidirá o destino das placas, podendo exigir a permanência delas fixadas ou o seu recolhimento pela contratada. As placas relativas às responsabilidades técnicas pelas obras ou serviços, exigidas pelos órgãos competentes, serão confeccionadas e colocadas pela contratada, sem ônus para o TJCE e de acordo com as normas do CREA. Outros tipos de placas da contratada, subcontratada, fornecedores de materiais e/ou equipamentos, prestadores de serviços e etc, poderão ser colocados com a prévia autorização da fiscalização, observando-se o disposto nas disposições gerais.

#### **3.00 Composição:** *MESTRE DE OBRAS (HORA)*

Todo profissional qualificado, com amplo conhecimento de todas as fases de execução de uma obra de construção civil, sendo responsável por todas as tarefas no canteiro e tendo sob seu comando os diversos encarregados setoriais. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade e subordinado ao Engenheiro da Obra.

#### **4.00 Composição:** *BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DA MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA*

Construção provisória destinada a funcionar como depósito da obra. O abrigo provisório deverá ser dimensionado considerando-se os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações elétricas e de telefonia, se for o caso. O depósito deverá ter paredes em tábuas, piso cimentado e cobertura em telha de fibrocimento de 4mm. Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (Mtb). O solo será nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado. O depósito poderá ter sua capacidade alterada em função das características de cada obra. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

#### **5.00 Composição:** *BANHEIRO QUÍMICO - LOCAÇÃO*

Deverá ser locado, por 2 (dois) meses, um banheiro químico a contar do início da obra. O banheiro químico será limpo, no mínimo, 3 (três) vezes por semana. Para a segurança dos trabalhadores devem ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR-18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção Civil (MTE). A instalação do banheiro químico deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

MC

## **002 Grupo: DEMOLIÇÕES**

### **1.00 Composição:** *DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO*

Serão demolidas as alvenarias de tijolos furados necessárias para compatibilizar as existentes com o projeto arquitetônico do TJCE. Todas as demolições serão executadas com o rigor necessário para que não sejam danificadas as paredes contíguas bem como as áreas de trabalho próximas. As demolições das alvenarias necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros. As demolições são reguladas sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NBR-5682/77, da ABNT. A empresa construtora deverá fazer uma avaliação prévia e periódica nas edificações vizinhas, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.

### **2.00 Composição:** *DEMOLIÇÃO DE EMBASAMENTO*

Demolição e retirada das alvenarias de embasamento (baldrame) e de pedra argamassada sem aproveitamento. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições. As alvenarias serão demolidas utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendado (EPI's). A execução deste serviço por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

### **3.00 Composição:** *BOTA FORA DE ENTULHO*

Será retirado todo o entulho do terreno, das demolições dos serviços e dos materiais restantes da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos. A raspagem e a limpeza do terreno compreenderão os serviços de capina, limpa e roçado. Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que se venham a acumular no terreno inclusive bota fora. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de serviços. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

### **4.00 Composição:** *RETIRADA DE CERCA DE ARAME FARPADO*

Serão retiradas as cercas de arames farpados sobre o muro conforme a necessidade do Projeto Arquitetônico sem aproveitamento. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de serviços. As cercas de arames farpados serão retiradas utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendado (EPI's). A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Os materiais serão transportados para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

## **003 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA**

### **1.00 Composição:** *ATERRO COMPACTADO C/ AQUISIÇÃO*

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser iniciado sempre no ponto mais baixo e ser executado em camadas de 20 cm molhadas e

P

apiloadas vigorosamente até atingir o nível indicado no projeto arquitetônico, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. Prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando acúmulo em qualquer ponto. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de serviços. A execução deste serviço por profissional habilitado, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

#### **004 Grupo: INFRAESTRUTURA**

##### **1.00 Composição: CONCRETO SIMPLES EM BLOCOS**

Os blocos de fundações serão executados conforme as dimensões constantes do projeto estrutural, adotando o concreto ciclópico com 30% de pedra de mão. A porcentagem do agregado miúdo sobre o volume total de agregado do concreto simples deve ser fixada de acordo com a consistência, entre 35% a 40 %. A porcentagem de pedras de mão, sobre o volume total de agregados, a incorporar a massa de concreto simples já preparado, deve ser de 30% no máximo. O concreto a ser utilizado na preparação do concreto ciclópico deve atender aos mesmos requisitos estabelecidos para o concreto convencional apresentando tensão de ruptura à compressão mínima de 11 Mpa. O fator água/cimento deve ser compatível com a resistência desejada. As pedras de mão não podem ter diâmetro, arestas ou diagonais superiores a 35 cm. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de serviços. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados de modo a não danificar a estrutura da edificação e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

#### **005 Grupo: CONCRETO**

##### **1.00 Composição: CINTA DE AMARRAÇÃO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FORMA**

Execução de cinta de amarração completa de concreto com confecção das armaduras e colocação de formas em tábuas de madeira regional de 2ª categoria para cintas aéreas. Deverão ser seguidas todas as normas técnicas da ABNT para execução do concreto armado. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados de modo a não danificar a estrutura da edificação e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil e da NR 18.13 – Medidas de Proteção Contra Quedas de altura.

##### **2.00 Composição: CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO**

Sobre o embasamento, para coroamento de todas as alvenarias a nível do piso, será construída uma cinta de impermeabilização nas dimensões indicadas no projeto estrutural e com FCK= 15 MPA. Deverão ser seguidas todas as normas técnicas da ABNT para execução do concreto armado. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados de modo a não danificar a estrutura da edificação e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

##### **3.00 Composição: CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 18 MPA INC. LANÇAMENTO**

A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto. A Empreiteira é responsável pela resistência e estabilidade da estrutura de concreto armado. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia verificação por parte do construtor e da fiscalização. A execução das armaduras obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo

*Ad*

ser efetuada com prévia autorização do Departamento de Engenharia do TJCE - DENG. O concreto deverá ter resistência, devendo ser adotado o FCK=18MPA. O construtor deverá manter na obra betoneira para ser feito o amassamento do concreto e o lançamento, sobre elevação, deverá ser feito logo após o amassamento e obedecerá rigorosamente as especificações e detalhes respectivos, bem como, as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de serviços. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados de modo a não danificar a estrutura da edificação e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

## **006 Grupo: ALVENARIA**

### **1.00 Composição:** *EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM./ AREIA 1:4*

Execução de embasamento com pedra de mão granítica com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Para o levante de alvenaria e argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso da pedra de mão e mantê-los alinhado por ocasião do assentamento. O serviço deverá ser iniciado de preferência pelos cantos, com as pedras de mão, assentadas sobre uma camada de argamassa ,previamente estendida. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos, ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade da fiada. As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada. Serão executadas com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30cm x 20cm x 10cm. As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:4, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores. Deverá formar um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 30(trinta) centímetros ou a espessura da alvenaria de elevação mais 15(quinze) centímetros (adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações. A profundidade mínima será de 60(sessenta) centímetros. A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos. O baldrame, salvo indicação em contrário nos projetos, terá espessura mínima de 30(trinta) centímetros e altura não inferior a 30(trinta) centímetros. Em cima da alvenaria de embasamento será executada uma camada de concreto (anel de impermeabilização) com 10(dez)cm de altura e largura igual a da alvenaria de elevação, salvo indicação em contrário no projeto e/ou especificações. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

### **2.00 Composição:** *ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)*

Os tijolos cerâmicos furados de espessura de 10cm serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041 para tijolos maciços e NBR 7171 para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão apuradas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As

juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos cerâmicos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 (cimento e areia), quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderá ser utilizada argamassa pré-misturada. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou Fiscalização. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3 e aditivo expansor, se indicado pelo projeto ou Fiscalização. O encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3. A critério da Fiscalização, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de serviços. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

### **3.00 Composição: ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4**

Execução de embasamento em alvenaria de 1 vez, com tijolos furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares e assentados com argamassa no traço 1:4 (cimento: areia). A parte embutida da fundação deverá ser superior a 30cm. Deverá ser executada, no coroamento do embasamento, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição das cargas na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais. Deverá ser feita impermeabilização na parte da fundação acima do piso, utilizando argamassa no traço 1:4 com adição de impermeabilizante. Após a escavação e retirada do material, o fundo da cava será apiloado no fundo da cava, uma camada de concreto magro com 5cm de espessura. Os tijolos deverão ser assentados utilizando-se a argamassa indicada e obedecendo-se nível e prumo. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de serviços. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

## **007 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO**

### **1.00 Composição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - 2 DEMÃOS**

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico fornecido pelo Departamento de Engenharia - DENGGE do TJCE serão aplicada duas camadas com produto elástico, formando uma manta elástica impermeável, da marca Vedacit (Vedapren, Frioasfalto), Sika ou similar. É uma Emulsão Asfáltica de consistência pastosa, impermeável, elástica e aderente, que resolve definitivamente os problemas de impermeabilização, é formulada especialmente para impermeabilização de lajes, alicerces, muros de arrimo, banheiros, paredes em contato com terra e qualquer outro lugar que se pretenda sanar ou evitar problemas de umidade e também é indicado para rejuntamento de calçada ou qualquer outro acimentado, basta adicionar areia média peneirada na proporção 1:1. O produto não é tóxico, não

10



tem cheiro, não é inflamável, não escorre e não resseca com a ação do tempo. A superfície deve estar lavada e limpa, com os caimentos necessários ao escoamento das águas, para os ralos e calhas. Recomenda-se aplicar a primeira demão de emulsão, diluído em até 50% de água, sobre a superfície previamente umedecida. O produto pode ser facilmente aplicado a frio, por meio de brochas, espátula, rodo ou vassoura, sobre qualquer superfície, mesmo úmida. Aplicar de 4 a 6 camadas de emulsão, intercalando-as com véu de lã de vidro ou véu de poliéster. Para a aplicação das próximas camadas, a anterior deverá estar seca ao toque. Após a secagem, forma uma película impermeável, elástica e aderente sobre qualquer superfície. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

## **008 Grupo: REVESTIMENTO**

### **1.00 Composição:** *CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL*

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa) e preparo manual. Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado, com espessura de 0,5cm, em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

### **2.00 Composição:** *REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (EXTERNO)*

O reboco será aplicado nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média). A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

## **009 Grupo: PINTURA**

### **1.00 Composição:** *PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR*

A tinta hidracor ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor ou similar consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

## **010 Grupo: DIVERSOS**

### **1.00 Composição:** *CERCA EM ESPIRAL GALVANIZADA MODELO ANZOL COM DIÂMETRO DE 45CM*

A cerca espiral será instalada nos locais indicados em projeto. Para a instalação da cerca serão fixadas hastes de sustentação a cada 4 ou 5 metros, 02 arames (cabo de aço 1/8) e o espiral com espaçamento entre as espirais de 20 a 25cm. Também serão instaladas placas de sinalização a cada 10 metros. Não serão aceitas cercas amassadas ou mal instaladas. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de

10

segurança recomendados. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682\77 Contrato, execução e supervisão dos acessórios.

## **011 Grupo:SERVIÇOS FINAIS**

### **1.00 Composição: LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Ao término dos trabalhos de construção e montagem será executada cuidadosa limpeza em todas as áreas onde os serviços foram desenvolvidos e desmontados e removidas pela CONTRATADA, para fora do canteiro da obra todas as suas instalações provisórias. As edificações terão todas as suas dependências verificadas pela FISCALIZAÇÃO, que constatará a limpeza executada, podendo rejeitar aquelas que, a seu critério, necessitem limpeza mais apurada. Deverá ser efetuada cuidadosa remoção de detritos, manchas, salpicos de argamassa e tintas de todas as superfícies de pisos, revestimento, esquadrias, ferragem, vidros, peças e metais sanitários, etc. Os pisos serão limpos com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de agentes químicos sem consentimento da fiscalização, e serão aplicadas duas demãos de cera incolor com polimento a enceradeira em todos os vão. Na limpeza dos azulejos, vidros, peças e metais sanitários, balcões de aço inoxidável, só será permitido o uso de sabão isento de álcalis cáusticos. A retirada das coberturas de gesso das peças de mármore e aço inoxidável deverá ser feita cuidadosamente a fim de não provocar arranhões nas superfícies, nem entupimentos das pias e ralos próxima das peças. As ferragens das esquadrias serão limpas com removedor adequado, polindo-se, em seguida, com flanela seca. As áreas externas as edificações serão limpas, sendo todos os entulhos retirados para fora do terreno do CONTRATANTE. Todas as canaletas e galerias serão convenientemente limpas, sendo retirados todos os detritos e sobras de construção. Os poços de visita, tubulações e valas de drenagem sofrerão cuidadosa limpeza com remoção de quaisquer materiais que possam prejudicar o perfeito escoamento das águas.

**GERSON RICARDO PORTO FARIAS  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 9584-D**

**IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO  
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D**

**ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D**



## ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos, em atendimento ao previsto no item **12.1.3 do Anexo 01 (Projeto Básico)**, do **Instrumento Convocatório** parte integrante do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que o(a)Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA/\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços objeto da licitação em apreço.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

### **Observações:**

- Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE.

**ANEXO 07 – MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

Eu \_\_\_\_\_, profissional de nível superior, CREA \_\_\_\_\_, vis-  
to Ceará \_\_\_\_\_, RNP \_\_\_\_\_, Engenheiro(a) Civil, CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, em atendimento à exigência do item 11.6 do Convite nº \_\_\_\_\_, combi-  
nado com o item 12.1.4 do Anexo 01 – Projeto Básico do referido Instrumento Convocatório, declaro  
que visitei o local onde serão realizados os serviços de **Reforma do muro de contorno do depósito  
de bens apreendidos de Fortaleza, localizado na Rua Jorge Dumar, 1517 – Benfica,  
Fortaleza/Ceará**, e tomei conhecimento de todas as dificuldades físicas e estruturais para a correta  
execução, incluindo custos de materiais e/ou insumos e/ou mão de obra necessárias, cujos valores  
estarão integralmente inclusos em nossa proposta de preços.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
Dados e Assinatura do Representante da Licitante

Visto: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante do TJCE

10

## ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

### **D E C L A R A Ç Ã O DE DISPENSA DE VISTORIA** (em papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das condições locais e do serviço a ser prestado através do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, dispensado a necessidade da vistoria "in loco".

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências do referido local através de cláusula expressa no Edital e seus Anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações constantes no Projeto Básico e no Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do representante legal**

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

#### **Observações:**

- Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE.

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS QUANTITATIVOS**

**D E C L A R A Ç Ã O DE CONCORDÂNCIA AOS QUANTITATIVOS**  
**(em papel timbrado da empresa)**

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_(informar o nº do CNPJ)\_\_\_\_\_, por seu representante legal e pelo autor das planilhas orçamentárias, abaixo assinados, DECLARAM, a compatibilidade dos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias com os quantitativos do projeto de Engenharia conforme **item 12.1.5 do Anexo 01 (Projeto Básico), do Instrumento Convocatório** parte integrante do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do autor das planilhas orçamentárias

CPF nº \_\_\_\_\_

CREA/\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE.

10

**ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

**CARTA CONVITE Nº. \_\_\_\_\_/2012**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins da Carta Convite n.º \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e **que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

**À Sra.  
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no subitem 11.8 do Convite nº 07/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite nº 07/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite nº 07/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 07/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite nº 07/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )

**À Sra.**

**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO 12 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Convite nº \_\_\_\_\_/2012, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**À Sra.  
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO 13 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**CARTA CONVITE Nº. \_\_\_\_\_/2012**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA

.....  
(NOME)

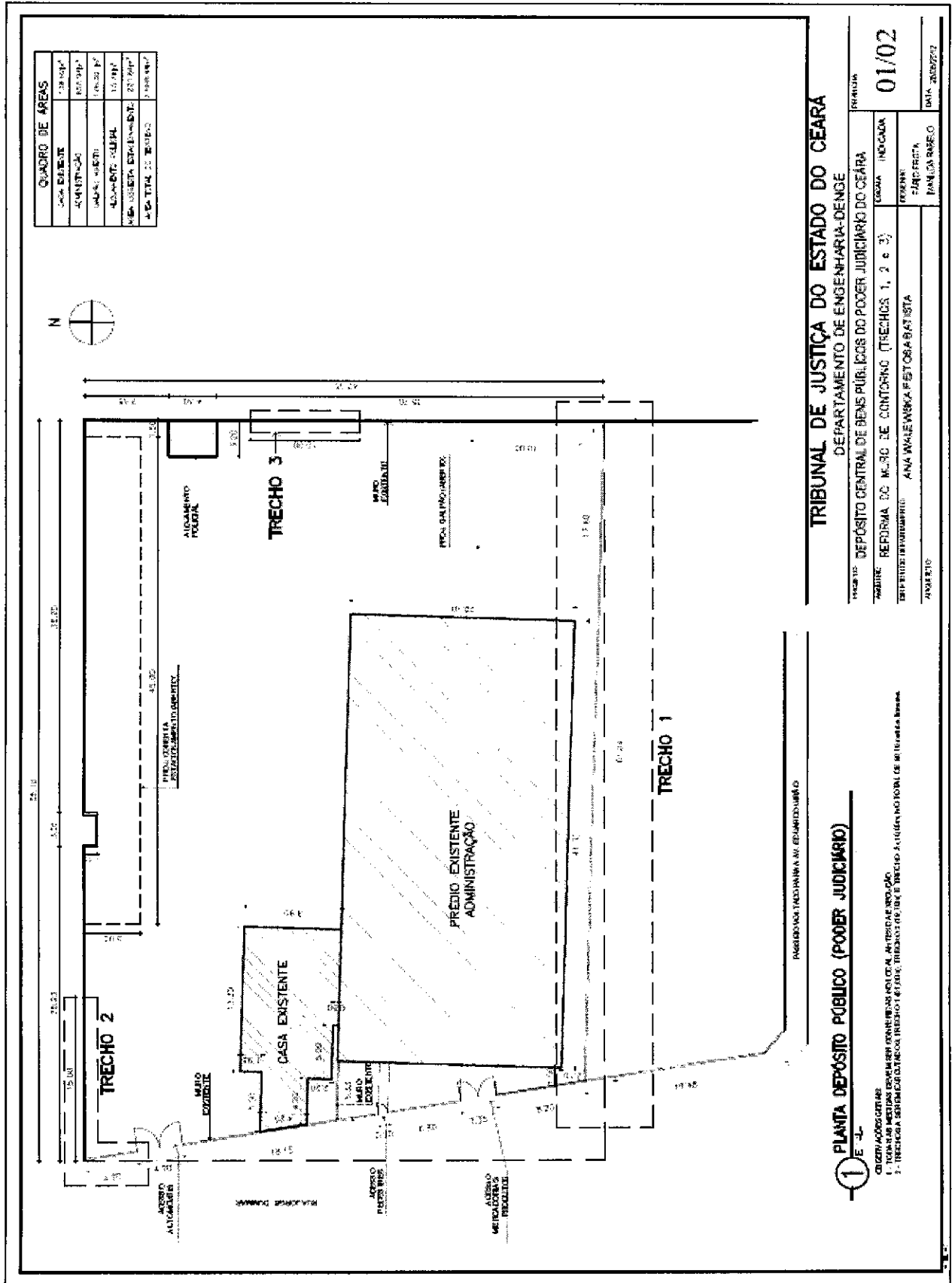
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.  
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

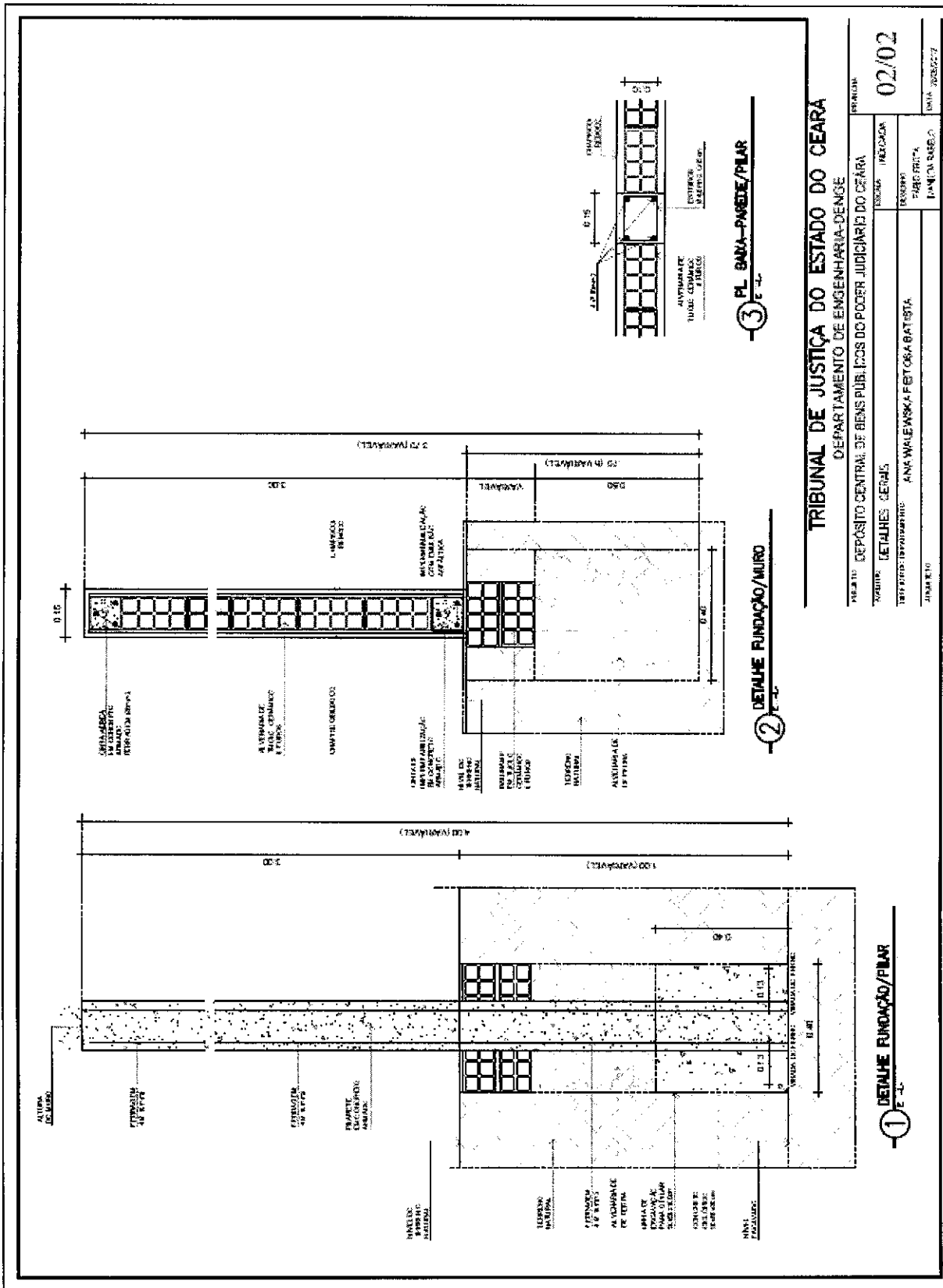


ANEXO 14 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Projetos Arquitetônicos (2 pranchas)



*[Handwritten signature]*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
 DEPARTAMENTO DE BENS PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO DO CEARÁ

PROJETO	DEPÓSITO CENTRAL DE BENS PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO DO CEARÁ	PRIMEIRO
TÍTULO	DETAHES GERAIS	INDICAÇÃO
PROJETO DEBENEFICIÁRIO	ANA WALEANSKA FETCORA BATISTA	TERCEIRO
PROJETO		QUARTA
DATA	20/02	QUINTA

*Handwritten signature*

## ANEXO 15 - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

### **CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

**CONTRATO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO MURO DE CONTORNO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS DE FORTALEZA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_\_).**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração, e a empresa

\_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CGC-MF sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. \_\_\_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999, 10.973/2004, 11.107/2005, 12.349/2010 e 12.440/2011.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite n.º \_\_\_\_\_/2012, devidamente homologada pela sua Secretária de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e com o processo administrativo n.º \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Objeto deste Contrato consiste na **Reforma do muro de contorno do depósito de bens apreendidos de Fortaleza, localizado na Rua Jorge Dumar, 1517 – Benfica, Fortaleza/Ceará**, conforme informações contidas no Convite n.º 07/2012.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

10

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato se iniciará a partir da sua assinatura e se estenderá até 60 (sessenta) dias corridos, contado da data de recebimento da Ordem de Serviços(OS), compreendendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para execução da obra e 15 (quinze) dias para o recebimento definitivo, com eficácia após a publicação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações das partes:

### **I – DO CONTRATANTE:**

- a) Expedir a Ordem de Serviço;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TJCE quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
- d) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- e) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- h) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas;
- j) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- k) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

### **II – DA CONTRATADA:**

- a) Comunicar ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria do DENGGE, sempre que houver necessidades de adequações de projeto, por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos;
- b) Conferir “in loco” toda e qualquer dimensão fornecida no projeto, especificações e orçamento, sendo de sua exclusiva responsabilidade diferenças de levantamento que porventura venham a ocorrer, não cabendo reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação;
- c) No caso de divergência de informações entre os desenhos fornecidos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada previamente a FISCALIZAÇÃO;
- d) Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;
- e) A conferência por parte da CONTRATADA deverá ser feita também no tocante a duplicidade de dados, em que haja diferença entre as especificações, o projeto e o orçamento, ou entre quaisquer dos documentos citados, caso que deverá ser levado ao conhecimento da

CONTRATANTE antes da apresentação da proposta de execução de serviço, para que a mesma possa dirimir a dúvida a tempo, não cabendo, identicamente ao item anterior, reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação, após a assinatura do respectivo contrato;

f) Deverá arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias locais, bem como arcar com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços, dentre eles, o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;

g) Responsabilizar-se pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;

h) Responsabilizar-se por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE. Constatado o dano, este deverá ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;

i) A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados, que deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido neste documento, no conteúdo da planilha de orçamento, no Projeto elaborado, no Contrato firmado, e, nos casos omissos, nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;

j) A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao Depósito.

k) Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária por parte do Tribunal.

l) A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

m) Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

n) Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA.

o) Quando a CONTRATADA pretender executar serviços durante os fins de semana e/ou feriados, a relação dos serviços a serem executados nesse período deve ser enviada aos fiscais do contrato com uma antecedência mínima de 24 horas, para que seja avaliada a necessidade de acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.

p) As atividades que a FISCALIZAÇÃO julgar necessitarem de seu acompanhamento terão sua execução restrita aos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, a CONTRATADA deverá solicitar autorização da FISCALIZAÇÃO que avaliará a possibilidade de realização desses serviços;

q) Manter na obra, cópia da planta necessária à compreensão do projeto e afixá-la em local visível;

r) Os projetos e especificações técnicas fornecidas, planilhas de preços da CONCORRENTE vencedora, critérios de medição, cronograma físico-financeiro e respectivos detalhes e complementos serão parte integrante do contrato.

- s) Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.
- t) Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;
- u) É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- v) Antes do início material das obras, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE o comprovante da "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) e o Alvará de Construção (ou declaração do Município de sua não exigência), evitando o retardamento do início das obras e consequente aplicação das sanções previstas no item 22 do Projeto Básico – Anexo 01 do Edital;
- w) Caso a CONTRATADA seja obrigada, pela legislação pertinente, a apresentar um cronograma com descrição da implantação das medidas preventivas (definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção-PCMAT e no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO) e seus respectivos responsáveis, deve fazê-lo antes da 1ª medição, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- x) Apresentar em até 5 (cinco) dias, após a ordem de serviços (OS), representação gráfica do desenvolvimento das etapas de serviços que deverão ser executadas ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido, usando datas reais a partir da Ordem de Serviço (OS). Essa proposta de cronograma físico-financeiro deve ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento mensal do cronograma físico-financeiro será notificado pela FISCALIZAÇÃO no diário de obra, caracterizando o atraso nos serviços que poderá subsidiar a aplicação de sanções previstas no contrato.
- y) Quando a execução dos serviços for prevista dentro da quadra invernos, considerar tal previsão no cronograma evitando, assim, descontinuidade dos serviços.
- z) Considerar que a representação gráfica do cronograma físico-financeiro se dará através de planilha em "MS Project" ou similar, em que as etapas serão identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na planilha serão definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.
- a.1) Manter na obra conjunto completo e atualizado do projeto, ART(s) e alvará de construção.
- b.1) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá entregar à comissão técnica de recebimento do CONTRATANTE a baixa da ART da execução dos serviços, condição a ser cumprida até o recebimento definitivo da obra.
- c.1) Abrir **diário de obra** para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável. Todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado nesse livro em 3 (três) vias.
- d.1) Manter vigilância que guarde e controle os materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de obras, não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio.
- e.1) Controlar, submetendo à autorização da FISCALIZAÇÃO, a movimentação de entrada e saída do canteiro de obras dos materiais, ferramentas e equipamentos.
- f.1) Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

10



g.1) Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

h.1) Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.

i.1) Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela fiscalização, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de projeto.

j.1) Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem.

k.1) Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do cronograma físico aprovado pelo CONTRATANTE.

l.1) Fornecer também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

m.1) Em relação à **Equipe Técnica**, a CONTRATADA deverá manter como profissional responsável pela execução dos serviços, no mínimo um engenheiro civil além de um encarregado habilitado (conforme o item 12.1.3.1 do Projeto Básico – Anexo 01 do Edital).

m.1.1) O engenheiro civil deverá ser aquele cujo currículo ou acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório. Esse profissional deverá participar da execução da obra, objeto deste documento, além de responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato.

m.1.2) Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.

m.1.3) A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional participante da obra desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada à construção.

n.1) Providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

o.1) Encaminhar a fatura e a nota fiscal com a Cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior à realização dos serviços/ etapa da obra:

o.1.1) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento.

o.1.2) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior.

o.1.3) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

o.1.4) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela fiscalização do Contrato.

o.1.5) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

p.1) Fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS (GFIP e demais, quando necessários). Ao final da execução do contrato para o recebimento definitivo, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- p.1.1) Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- p.1.2) Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- p.1.3) Certidão de Quitação do INSS referente ao contrato;
- p.1.4) Baixa da ART da execução dos serviços.

q.1) A respeito dos **Procedimentos Administrativos**, as relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

q.1.1) Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal;

r.1) Responder integralmente por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços ou em consequência deles, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

s.1) Manter antes, durante e após o término dos serviços, sigilo absoluto sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

t.1) Efetuar as demolições, porventura necessárias dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

u.1) Executar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições, de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO e da municipalidade local.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento dos serviços será efetuado através de medições mensais durante o prazo de vigência do contrato, conforme estipulado no item 9.1 do Projeto Básico - Anexo 01 do Edital.

5.2. A medição dos serviços será realizada mensalmente com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e o Projeto.

5.2.1. Essas medições serão detalhadas em planilhas financeiras com todos os itens constantes no orçamento apresentado pela empresa vencedora do certame no ato da assinatura do contrato. **Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria do CONTRATANTE.**

5.2.2. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

5.2.3. A última medição estará condicionada à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o Recebimento Definitivo (item 19.7 do Projeto Básico – Anexo 01 do Edital), atestado por Comissão designada para esse fim.

5.3. O critério de medição a ser utilizado será totalmente baseado em obras e serviços reais, ou seja, nos quantitativos efetivamente executados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.

5.4. Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos já inclusos na proposta da Contratada.

5.5. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, titulada em agência do Banco Bradesco S.A.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.7.1 Atestação de conformidade do serviço executado;

5.7.2 Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social -CND;

5.7.3 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.7.4 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

5.7.5 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

5.7.6 Garantia contratual vigente.

5.7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.8. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS**

### **6.1. CARACTERIZAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS**

6.1.1. Os serviços estão detalhados no Anexo \_\_\_\_\_ deste Contrato. Genericamente, dentre eles, constam principalmente os seguintes:

6.1.1.1. Demolição de trecho de alvenaria existente;

6.1.1.2. Movimento de terra;

6.1.1.3. Execução de alvenaria, concreto, revestimento, impermeabilização e pintura.

6.1.2. A execução desses serviços será conforme o Anteprojeto, as especificações e os quantitativos da planilha orçamentária, anexos \_\_\_\_\_ a este Contrato.

6.2. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA, que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

### **6.3. DOS MEMORIAIS E PROJETOS**

6.3.1. Conforme descrição prevista, no item 4, Anexo 01 – Projeto Básico, do Edital.

### **6.4. DAS ESPECIFICAÇÕES**

6.4.1. Conforme descrição prevista, no item 5, Anexo 01 – Projeto Básico, do Edital.

### **6.5. DA REGULAMENTAÇÃO**

6.5.1. Conforme descrição prevista, no item 6, Anexo 01 – Projeto Básico, do Edital.

## 6.6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.6.1. O prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado.

6.6.2. Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos, pela CONTRATADA, turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive os custos necessários para iluminação e/ou implantação de condições adicionais de segurança.

6.6.3. Ficam ressalvadas e dispensadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, previstos em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações diretas ou indiretas do próprio CONTRATANTE ou de terceiros, alheios à responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a quantia total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente à obra completa descrita no Anexo \_\_\_\_\_ deste Instrumento, a ser paga, após a conclusão dos serviços, através da medição realizada pela Equipe Técnica de Fiscalização do TJCE.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

**04200001.02.061.013.14357.22.44905100.15.2.30**

### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS

9.1. Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irremovíveis.

9.2. Considerando os prazos prévios para consulta de uma licitação deste porte, a vistoria técnica (ou declaração de sua dispensa - item 12.1.4.2 do Projeto Básico – Anexo 01 do Edital) realizada pela CONTRATADA ao local dos serviços, a comunicação aberta com o DENGUE, e principalmente a comprovação da CONTRATADA de possuir qualificação técnica, experiência e capacidade para perfeita entrega do objeto em questão, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto à eventuais indefinições, omissões ou incorreções contidas neste Projeto Básico, nos projetos e especificações, como pretensão de cobrança de “serviços extras”, acréscimo de materiais e equipamentos ou alterar a composição de preços unitários, oferecidos em proposta.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

10.1. O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia de execução contratual em qualquer uma das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro garantia

10.2. A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à

CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

10.3 As garantias acima, serão de 5% por cento do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

10.4 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a perfeita execução do contrato. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios – CCC do TJCE.

10.5 A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo de execução deste Contrato. No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

10.6 A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E DA RESCISÃO**

11.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

11.1.1 O descumprimento de prazos e condições de atendimento e a inexecução total ou parcial poderá, a juízo da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acarretar a aplicação de sanções previstas na lei 8666/93 e suas alterações;

11.1.2. Demais sanções e penalidades como consta no item 22 do Projeto Básico - Anexo 01, do Edital;

11.1.3. Rescisão, nos casos previstos no artigo 77 a 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

13.1.1 Recebimento Provisório;

13.1.2 Recebimento Definitivo.

13.2 A contratada deverá solicitar ao DENGGE, por comunicação escrita e com antecedência mínima de 15 dias do término do prazo de execução dos serviços, a vistoria da obra pela FISCALIZAÇÃO para verificação dos serviços executados com fins de recebimento provisório, o qual deverá coincidir com o prazo estipulado no item 8.1 do Anexo 01 – Projeto Básico do Edital.

13.2.1 A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

13.2.2 No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

13.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

13.4 A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.5 Após tal inspeção, será lavrado **Termo de Recebimento Provisório**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.6 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.7 O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e/ou serviços contratados será lavrado, pela comissão técnica de recebimento definida pelo DENGE, em até 15 (quinze) dias corridos após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.8 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.9 A FISCALIZAÇÃO será designada pelo CONTRATANTE, e será composta por engenheiros com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.

13.10 A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

13.11 Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento. Caso seja impossível o cumprimento do prazo citado, a CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, justificativa fundamentada que será analisada pelo DENGE.

13.12 No tempo do contrato estão incluídos os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções, caso haja discrepâncias ou incompatibilidades, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

13.13 Para quaisquer serviços mal executados, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar sua modificação, o seu reparo ou a substituição da forma de execução, com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

13.14 A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas. Os detritos resultantes das operações

de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
*SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ*  
*CONTRATANTE*

\_\_\_\_\_  
*CONTRATADA*  
*(Assinatura/Carimbo)*

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

